

PORTARIA N 02/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE MARIA DE LOURDES RAMOS LIMA, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DO EX-COLABORADOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO, SR. JOÃO DOMINGOS SOARES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI, PRESIDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARANDU – CAPSMAR, DO MUNICÍPIO DE ARANDU, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a apresentação dos Pareceres elaborados pelas Assessoria Administrativa Previdenciária e Assessoria Jurídica, em face de requerimento apresentado pela interessada Maria de Lourdes Soares Lima, pleiteando os benefícios da concessão de Pensão por Morte, em virtude de falecimento do ex-colaborador municipal aposentado, Sr. João Domingos Soares de Lima, ocorrido em 26/12/2018;

CONSIDERANDO que foram preenchidos todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 2.413/2017, de 24 de novembro de 2017, pela Lei Federal n. 10.887/04 e demais legislações aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1º. – Em simetria com as disposições constantes da Lei Municipal n. 2.413/2017, de 24 de novembro de 2017, da Lei Federal n. 10.887/04, e demais legislações aplicáveis à matéria, fica concedido em favor da Sra. **MARIA DE LOURDES RAMOS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n. 19.681.968-4 SSPSP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n. 081.863.358-11, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 53, da Lei n. 2.413/2017, de 24 de novembro de 2017, em decorrência de falecimento do ex-servidor público municipal aposentado, Sr. **JOÃO DOMINGOS SOARES DE LIMA**, aposentado por idade, portador da Cédula de Identidade R.G. 15.943.366-1 - SSPSP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n. 985.662.618-87, ocorrido em data de 26 de dezembro de 2018, conforme os termos da Certidão de Óbito – Matrícula n. 118349 01 55 2018 4 00003 196 0000927 82, do Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de Arandu, da comarca de Avaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Arandu, em 16 de janeiro de 2.019.


MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI
PRESIDENTE


WANDERLEIA DE MELO MARTINS
VICE-PRESIDENTE